

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042633-39.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: JE YUL KANG (EMBARGANTE)

ADVOGADO: GABRIEL VAZ GUIMARAES (OAB RJ173000)

ADVOGADO: LENO FERREIRA DA SILVA (OAB RJ107694)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120294-87.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: ISABEL DE SOUZA SANTIAGO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001557-34.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JAYME RETAMEIRO GONCALVES

ADVOGADO: WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB RJ155434)

ADVOGADO: VERA CARLA NELSON CRUZ SILVEIRA (OAB DF019640)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210689-57.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ALBERTO LUIZ DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5062544-03.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 121)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL NA 7ª RF - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. (SOCIEDADE) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINA CANTARELLE FERRARO (OAB RJ172523)

ADVOGADO: PEDRO LAMEIRÃO CARLOS DE SOUZA (OAB RJ183443)

ADVOGADO: CAROLINA MONHO BOTTINO DE ALMEIDA NEVES (OAB RJ113077)

ADVOGADO: EDUARDO MACCARI TELLES (OAB RJ001673B)

ADVOGADO: EDUARDO BOTELHO KIRALYHEGY (OAB RJ114461)

ADVOGADO: ANA MARIA FERREIRA NEGREIRO (OAB RJ093124)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0104394-44.2013.4.02.5001/ES (PAUTA: 122)

APELANTE: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. (EMBARGANTE)

ADVOGADO: GLADIMIR ADRIANI POLETTO (OAB PR021208)

ADVOGADO: FABIO JOSE POSSAMAI (OAB PR021631)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008360-43.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 133)

APELANTE: HERALDO COUTINHO BOMFIM (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: VICENTE DE PAULA VICENTINI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: AUGUSTO MONTEIRO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: MANOEL SERGIO DE ASSUNCAO MACEDO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002796-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 149)

AGRAVANTE: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: FLAVIA SOARES DE SOUZA MELLO (OAB RJ165763)

ADVOGADO: THIAGO STUDART KOTSUBO (OAB RJ208066)

AGRAVADO: COORDENADOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CRH SUDESTE INDUSTRIA DE CIMENTOS S.A.

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5063029-03.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CATHARINE BULHOES CALDEIRA BISPO (RÉU)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

APELANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

APELADO: JORGE AZEVEDO FRANCA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029474-29.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: LUIZ ENIO DE MENDONCA PITTA (AUTOR)

ADVOGADO: NELSON HALIM KAMEL (OAB RJ087036)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083927-59.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: MARIA JOSE PEIXOTO DA COSTA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO (OAB RJ091043)

ADVOGADO: BRUNO ROBERTO TEODORO BARCIA (OAB RJ196885)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO EM FAVOR DE UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, A QUE COUBER, POR LIVRE DISTRIBUIÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109301-16.2014.4.02.5102/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: EVANILDE ALVES PESSOA (AUTOR)

ADVOGADO: ROLAND EDUARDO GARCIA DE ALMEIDA (OAB RJ170109)

APELANTE: FERNANDO SERGIO MONTEIRO SAMPAIO (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELANTE: MARCIA HELENA DA ROCHA PINCELLI (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELANTE: SOLANGE FERREIRA DE MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELANTE: AIDE LOPES ANTUNES (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELANTE: MARIA IGNEZ SIMOES FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELANTE: CARLOS ALBERTO FREITAS DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELANTE: JORGE SOUZA MUNIZ (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELANTE: ROSANA FANZERES CAMINHA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELANTE: SOLANGE SOARES SANTOS DE PAULA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040579-03.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: SERGIO ALVES LADEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001580-32.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: ELODIA DO LAGO PIMENTEL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000978-20.2019.4.02.5112/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: MAYCO PINHO DO VALLE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: PABLO MAIA DA CRUZ (OAB RJ154520)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001634-87.2008.4.02.5002/ES (PAUTA: 9)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: GEORGINO MOREIRA DE LACERDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002091-20.2002.4.02.5103/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: C HENRIQUE AGUIAR (EXECUTADO)

ADVOGADO: WANDIRA MANHAES DA CUNHA (OAB RJ031309)

ADVOGADO: EULINA MARIA NUNES SILVA (OAB RJ032736)

ADVOGADO: ADRIANA DUMAS DA SILVA (OAB RJ128141)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQUENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016618-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIA FERREIRA DE MESQUITA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: LUCIANA DO NASCIMENTO AMARAL (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: ANDREA ALBUQUERQUE DE SA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: ESTERIA BAPTISTA ALVES DIAS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: MARIA BEATRIZ MARTINS MOLITERNO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020893-54.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: FREDERICO AGROAVICOLA LTDA ME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5093210-84.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: DOCIMAR SILVA DA CONCEICAO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQUENTE PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021268-55.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: ARARA DE ARARUAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENT LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQUENTE, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5074413-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JOAO PAULO CARNEIRO SARAIVA

APELADO: NOVA ERA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020665-79.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: PRAXEDES RIO COMERCIO VETERINARIO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRMV-RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030246-55.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: MARIA DA GLORIA FONSECA CHAVES (AUTOR)

ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009693-36.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: ROSEANE FERREIRA LINDOZO (AUTOR)
ADVOGADO: JULIO SERGIO DA SILVA BRAGA (OAB RJ100778)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015263-51.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUZINETE NUNES DE OLIVEIRA ALVARENGA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROGERIO DE ALMEIDA RODRIGUES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CARLOS ALVES NOGUEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: REGINALDO RICARDO DA CRUZ (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: WALTER LUIZ MONTEIRO DA SILVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0196327-50.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: JOSÉ CARLOS DE FARIAS LAMENZA JÚNIOR (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ROGER HONORIO MEREGALLI (OAB DF040866)
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

O JULGAMENTO FOI SUSPENSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5053833-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA LUIZA DA SILVA COUTO (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SHIRLEY MARCIA BATISTA AJUDARTE (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ALAOR DE OLIVEIRA LEITE (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: REGINA MARIA AMORIM RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SONIA REGINA CALMON DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022689-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO CARLOS SA BARRETO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JORGE TRUPIANO DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANA CLAUDIA COSTA VILELA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JACI DIAS DA COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROBSON GOMES ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004567-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 27)

AGRAVANTE: ELIZABETH KOHNERT LINHARES

ADVOGADO: PEDRO KOHNERT MEDEIROS (OAB RJ187224)

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADOR: RAFFAEL SOUZA RIBEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006569-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 28)

AGRAVANTE: SONIA MARIA MOREIRA CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAPHAEL CAMPOS PEREIRA (OAB RJ181654)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006622-17.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 29)

AGRAVANTE: SEBASTIAO DE SOUSA CARDOSO

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: WELLINGTON XAVIER DE SOUSA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: WESLEY XAVIER DE SOUSA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA RECONHECER QUE A 12ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO É COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO DA INDIGITADA EXECUÇÃO DO JULGADO COLETIVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009358-42.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 30)

AGRAVANTE: CINARA DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS CORREIA LIMA DE ANDRADE (OAB RJ047754)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA ESTABELECE O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA QUE O JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ARTIGO 99, §2º, DO CPC/2015, DETERMINE ABERTURA DE PRAZO, PARA QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVE O PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ANTES DE DECIDIR SOBRE A REAL NECESSIDADE DO REFERIDO BENEFÍCIO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO., E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000559-73.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008100-19.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 32)

AGRAVANTE: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS

PROCURADOR: CLEBER MARQUES REIS

AGRAVADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006549-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANA LAURINDA LIMA DA SILVA

INTERESSADO: EUNICE MENDANHA ESTEVES DE OLIVEIRA

INTERESSADO: LUCICLEIDE MARIA DE LIMA SANTOS RIOS

INTERESSADO: NEILA SANTOS CARVALHO

INTERESSADO: TELMA LACERDA RIBEIRO

INTERESSADO: NARRIMA LUIZA FABRES FLORES

INTERESSADO: DEUSENIRA LIMA COSTA

INTERESSADO: LENIRA ARAUJO PINTO TEIXEIRA

INTERESSADO: MARILIA DA CRUZ HONORIO

INTERESSADO: LEATRICE MARIA DE MELO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA RECONHECER QUE A 12ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO É COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO DA INDIGITADA EXECUÇÃO DO JULGADO COLETIVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009221-26.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: LARISSA ARCHANJO SILVA

ADVOGADO: AUREA PERON DE PAULA (OAB RJ151209)

AGRAVADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO - UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008316-21.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005625-34.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: SALATIEL SARAIVA DA SILVA
ADVOGADO: MAURICIO CARDOSO SILVA (OAB MG202642)

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006299-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: VLADIMIR BASTOS TRINDADE
ADVOGADO: CISARA SABATINI OSMANE DE ALCANTARA (OAB RJ226174)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008507-66.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: DOUGLAS PERONNI COSTA
ADVOGADO: EDUARDO CHEDE JUNIOR (OAB PR050614)

AGRAVANTE: BRUNA PERONNI COSTA
ADVOGADO: EDUARDO CHEDE JUNIOR (OAB PR050614)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011409-82.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: CANDICE MAROCCO
ADVOGADO: LEONARDO ALVES DE PAIVA MATA (OAB RJ124195)
ADVOGADO: GUARACY MARTINS BASTOS (OAB RJ096415)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LA TABACCHERIA RECREIO CHARUTARIA, BOMBONIERIE E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008501-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: KI FRIO REFRIGERACAO LTDA

ADVOGADO: HILDA WOTZASEK DE CARVALHO BARBOSA DA FONSECA (OAB RJ135135)

ADVOGADO: LEONARDO DE MIRANDA DA SILVA (OAB RJ138512)

AGRAVANTE: VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: HILDA WOTZASEK DE CARVALHO BARBOSA DA FONSECA (OAB RJ135135)

ADVOGADO: VANESSA PORTES CERQUEIRA (OAB RJ138152)

AGRAVANTE: VANIA RIBEIRO CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO: HILDA WOTZASEK DE CARVALHO BARBOSA DA FONSECA (OAB RJ135135)

ADVOGADO: LEONARDO DE MIRANDA DA SILVA (OAB RJ138512)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009052-39.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: ELIAS MAXIMO DA SILVA

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: KATIA DA COSTA BARROS

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: JOSCELINA DA SILVA

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: MARLI RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: MARIA TEREZA DE GOVEIA COUTINHO
ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0091333-05.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EUNICE FABIO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008641-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JORGE DA CRUZ
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008701-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ROSALIA REGINA TORRES DOS SANTOS
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008802-06.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JOSE LOPES DE CASTRO
ADVOGADO: MARIO HERMES DE CASTRO NORONHA

INTERESSADO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ARAVIA EDIFICACOES LTDA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008915-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CLEIDE FILOMENA LESSA CAMACHO DE ANDRADE

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5005785-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

PARTE AUTORA: CONCEICAO DA SILVA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO DA APS CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5015688-27.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 53)

PARTE AUTORA: GILSON DA CONCEICAO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMANDA KATHERINE TRINDADE SANTOS (OAB RJ218390)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DIGITAL DE DUQUE DE CAXIAS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5010209-95.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 54)

PARTE AUTORA: EUMIR JOSE ROCHA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: IRIANE DA ROCHA PEREIRA (OAB RJ178996)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - VOLTA REDONDA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5010699-75.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 57)

PARTE AUTORA: RACHEL MATOLA LEAL (IMPETRANTE)
ADVOGADO: FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ179611)
ADVOGADO: VIVIANE DE OLIVEIRA PIMENTEL (OAB RJ174443)

PARTE RÉ: GERENTE DA CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0104429-54.1997.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

PARTE AUTORA: PAULO DIONISIO VIARD DE AGUIAR (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: PLINIO LOPES CYPRIANO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: REINALDO DA SILVA RAMALHO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ROBERTO MESQUITA DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ROSANGELA NASCIMENTO CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: SANDRA MARIA SILVA MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: SERGIO DE SOUZA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: SUELY MANDEL (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ACELY BORGES DOS SANTOS TRINTA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: SYLVIO MENDES PEDROSO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ADELIR TELLES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: TANIA MARIA LAZZOLI LINS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ALEXSANDRA BENEVENUTI ABRITTA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: VALDELIN ALVES DE ABREU (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ARLENE DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: WALDYR BENEDICTO EDUVIGES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ATAIDE PEREIRA RAMOS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CLAUDIO BERNARDO CORREA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: COSMO DAMIAO MARTINS LOPES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ELAINE KUHLMANN ABRANTES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: EZIO RENATO COUTO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: FRANCISCO OLIVEIRA DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: HELIO FREITAS DE AZEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ITELVINA DE MESQUITA MAGALHAES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JONAS NEVES REZENDE (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOSE GREGORIO DE MELO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOSUE MATIAS DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: LAUDELINA MARIA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: LUCI PEREIRA ALEIXO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA CECILIA DA SILVA TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA DA LUZ PEREIRA NUNES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA DO SOCORRO LAUAND FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA MAGALHAES FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARLOS MESQUITA NOBRE DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: NEUCI FERREIRA ARRUDA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: PAULO ANTAO VEZO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: REGINA LUCIA RAMOS DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: SADICK AVELINO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: SERGIO MURILO VILLELA CID (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: TARCIZIO LOPES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ADELMAR FIGUEIREDO BENITES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ALBERTO PONCE SARDI (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ALEXANDRE FERRAZ JARDIM (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ANA MARIA FONSECA ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ANTONIO CUSTODIO DE PAIVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ASSOCIACAO FUNC.EMPR.COMUN.ROQUETE PINTO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: BENEDITO STOFEL (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO DE FREITAS NOGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CELSO BATISTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CLAUDIO DA SILVA VIANA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CONSTANCIA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CONSUELO VIANNA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: DENISE BASTOS LEMOS BARRETO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: EDSON RICARDO LOPES GUEDES DE GOIS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ELDO PERACCHI FILHO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: EWERTON NICACIO JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: FRANCISCA LOPES FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: GENTIL ALBERTO SOARES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: GIZELIA DENYS FERNANDES JULIO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: HELENA AMELIA DA SILVEIRA PARADELA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: IRENE LIMA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ISRAEL DE MELO TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: IVONE TELLES DE SOUSA HAGE (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOAO FELICIANO SOBRINHO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOAQUIM PINHEIRO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JORGE LUIS SANTANA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOSE DE RIBAMAR CABRAL (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JULIA RODRIGUES LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: LEONEL VANDERLEI DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: LIGIA ALCANTARA CANABARRO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: LUIZ DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARCELLO MARCIO DE MEDEIROS ARCOVERDE JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA CELESTE PEREIRA LEITE (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA CLEONICE SILVA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA DA LUZ OLIVEIRA COELHO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA DE JESUS GOMES BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA DOS MILAGRES NASCIMENTO SANTOS BEZERRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA JOSE ALVES FARIAS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA LUCIA BARREIRA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARILIA DE LACERDA GUIMARAES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARLENE BARTON REBELLO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: NELSON AIETA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: NINA ROSA DE OLIVEIRA LUZ (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: OSWALDO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: PAULA RODRIGUES DE MELLO HERNANDEZ (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: PAULO CEZAR MAYATO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: PAULO VAZ DE SIQUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: REGINA AMARAL DE SALLES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: RENATO CARRIS DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ROBERTO MONTERO RODRIGUEZ FILHO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: SANDRA GORETH CORREA FRANCA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: SEBASTIAO INACIO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: SERGIO GOMES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: SUZETE MACEDO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ACHILLES DE ABREU CHIROL (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: SYLVIO RICARDO DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: AIRSON NOGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: TEREZINHA LOPES SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ANA MARIA PETERS GARCIA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: VITORIA GOMES MORAES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ARNALDO BELARMINO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: WALDYR RIBEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO CATALANO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CARLOS DOMINGOS SANTOS COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CONCEICAO DE MARIA RATES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: DIONETE DE JESUS BORGES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: EMILIO ALVES EVANGELISTA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: FERNANDO PASSOS DOMINGUES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: GUILHERME BERNARDO CORREA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ISACY MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOAO BATISTA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JORGE MARQUES ORFAO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOSE PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JULIO CESAR DA GAMA BENTES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: LEOPOLDO CARNEIRO DE REZENDE (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MANOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA CRISTINA PAVANELLI DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA DO CARMO ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA JOSE FERREIRA LAVRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARLENE APARECIDA MOTA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: NAIR BORGES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: OLIVALDO MEIRELES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: PAULO ROBERTO DE BARROS GOMES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ROBERTO LYRA GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: SEBASTIAO ALBINO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: SYLVIA REGINA GADELHA MILLON (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: VALDEMIRO MARTINS JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ADELAI R VIEIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: AGLAIA PELTIER DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ALEX RODRIGUES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ANA MARIA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ANA RITA MARTINS SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ARMANDO DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: BENEDITO RODRIGUES DA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: BERNARDO PINHO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CARLOS OSCAR APOSTOLO DE SOUZA ORTMAN (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CEZAR LUIZ OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CLECIA MACEDO BORGES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: CONSUELO LAGE DE FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: DAZIRA MARTINS DE MOURA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: DOMINGAS MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: EDSON RODRIGUES BARRETO JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ELIETE MONTEIRO LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: FERNANDO DE ASSIS RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: FRANCISCO CHAGAS SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: GIOVANI MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: GUILHERME DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: HILTON SEVERINO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ISAAC GONCALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: ITAMAR FRANCISCO CORDEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOAO ALBERTO GAFFKE (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOAO FERREIRA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JORGE LOPES DE MATTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOSE CARLOS DA CRUZ VIANA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOSE FERREIRA REGAL DE CASTRO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOSE LUIZ ROSA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: JOSE RAIMUNDO PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: KIVIA DE SOUZA ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: LIARA DE OLIVEIRA AVELLAR E ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: LUCIO DE OLIVEIRA GUIMARAES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: LUZIA DE MARIA BALATA DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA ANGELICA NASCIMENTO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA CHRISTINA KRUSCHEWSKY RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA DA CONCEICAO SOUZA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA DE JESUS NASCIMENTO MONTELO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA DO ROSARIO DE SOUSA FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA GERINALDA RIBEIRO RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA JOSE GOMES BARROS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARIA MADALENA FONTES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MARINEIDE VIEIRA COELHO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: MAURILIO FERREIRA FLORIANO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: NELSON TOLIPAN (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: NORMA DA SILVA NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE AUTORA: PATRICIA VITALE DA COSTA SOARES (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO PEIXOTO LINS NETO (OAB RJ081693)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INCORPORAÇÃO DO ÍNDICE RESIDUAL DE 28,86% AOS PROVENTOS DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO ? AFFURP, QUE FIGURARAM NO POLO ATIVO, ANTE A FALTA DE INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE, MANTENDO, CONTUDO, A CONDENAÇÃO DA RÉ AO PAGAMENTO DOS ATRASADOS, NA FORMA SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044579-12.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: CAARJ - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: JULIANA PEREIRA FARO

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CAARJ), MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005749-83.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 61)

APELANTE: GIOVANNA GUIMARAES CAMPAGNARO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELANTE: ZILA DE AGUIAR GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 59.881,00 EM MARÇO/2019), OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 03.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014695-03.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 63)

APELANTE: IRACEMA DOS SANTOS RAFAEL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RODOLFO SANTOS SILVESTRE (OAB ES011810)

ADVOGADO: GERALDO ELIAS BRUM (OAB ES003325)

ADVOGADO: RICARDO BARROS BRUM (OAB ES008793)

ADVOGADO: LEONARDO NUNES MARQUES (OAB ES009579)

ADVOGADO: RIANE BARBOSA CORREA (OAB ES016926)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMBARGANTE/EXECUTADA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009595-36.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SHEILA DUARTE ROSA (AUTOR)

ADVOGADO: EDSON ABRANTES DE CARVALHO (OAB RJ149704)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5056428-78.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA THEREZA MENGE E SILVA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: MARIA THEREZA MENGE E SILVA (OAB RJ024153)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022218-98.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: ROBERTO PENAFORTE DE AQUINO (AUTOR)

ADVOGADO: LEIDIANE HIPOLITO ROSA DA SILVA (OAB RJ142805)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. COM FULCRO NO ART. 85, §11, DO CPC, DETERMINO A MAJORAÇÃO EM 1% DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO ART. 98, §3º DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000628-11.2019.4.02.5119/RJ (PAUTA: 67)

APELANTE: MARCIO LEAL DE OLIVEIRA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI (OAB MG158919)

APELANTE: BLUECOM SOLUCOES DE CONECTIVIDADE E INFORMATICA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI (OAB MG158919)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007518-51.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 68)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CARLOS MARCONI PAZOLINI (AUTOR)
ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)
ADVOGADO: PATRÍCIA PEREIRA FRAGA (OAB ES012001)
ADVOGADO: MILA VALLADO FRAGA (OAB ES017211)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO. COM FULCRO NO ART. 85, §11, DO CPC, DETERMINO A MAJORAÇÃO EM 1% DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012872-57.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 69)

APELANTE: LIMAQ LINHARES MAQUINAS LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: JOSE MASSUCATI (OAB ES003880)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (EMBARGADO)
PROCURADOR: PAULO FERNANDO CORRÊA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025672-45.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ACYR MARTINS PINTO JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO: JUDSON REDINE DE AVELLAR (OAB RJ120278)

APELADO: MARIANA AURELIO SIQUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: JUDSON REDINE DE AVELLAR (OAB RJ120278)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DOU PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA (R\$ 150.432,00), MANTENDO SUSPENSA A COBRANÇA EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0223962-06.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (RÉU)
PROCURADOR: MANOEL MESSIAS PEIXINHO
PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: ERIK CONOLLY DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: SANDRO MACHADO DOS REIS (OAB RJ093732)
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)
ADVOGADO: GIUSEPPE PECORARI MELOTTI (OAB RJ136165)
ADVOGADO: AMANDA ZAIDAN SILVA FERREIRA (OAB RJ186095)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS NA FORMA DO §11º DO ARTIGO 85 DO CPC PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018820-12.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MARCIA ROCHA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018387-08.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: LUIZ MAURO MACHADO DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005251-12.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: COMPLEX COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004955-87.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: TRIAGRO COMERCIO DE AGROPECUARIA LTDA - ME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048378-85.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: SUPERMERCADOS NAGATO LTDA - ME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059768-52.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: SALSICHARIA DALMORE LTDA M E (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019733-91.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: OSCAR FERNANDO TIRADO ESTUPINAN (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019954-74.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: TAVARES COMESTIVEIS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010630-85.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: MARTHA INEZ MAGESTE FELIPE (AUTOR)

ADVOGADO: MARGARETH DE LENA COSTA (OAB RJ106610)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010648-09.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: LINDALVA DE SOUZA MOURA (AUTOR)

ADVOGADO: MARGARETH DE LENA COSTA (OAB RJ106610)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000394-49.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: VICTOR THEODORO MARTINS DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096165-81.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: LADI ALVES COELHO (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017105-66.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: AUREO LUIZ DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: LAURA MACHADO LAGES SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA

INTERESSADO: WILLIAMS DA SILVA SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA

INTERESSADO: WILSON LUIZ DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA

INTERESSADO: ROSA MARIA CARVALHO FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018756-02.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: ANDREIA AZEVEDO CAMARA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161700-54.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: GEORGE LOUIS GONCALVES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: IONA LUCIANA DE LIMA GREGORIO (OAB RJ174184)

APELADO: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA (RÉU)

ADVOGADO: RAQUEL DE CASTRO CORSINO (OAB RJ132939)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034120-53.2017.4.02.5118/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: SERGIO AGUIAR DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE DE RIBAMAR SALES DE CARVALHO (OAB RJ110313)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043410-87.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCIO LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

APELADO: CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: DIRETOR GERAL - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA (INTERESSADO)

APELADO: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG (INTERESSADO)

APELADO: SECRETÁRIO - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG - BRASÍLIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG - BRASÍLIA (IMPETRADO)

APELADO: COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MINISTÉRIO DA SAÚDE (INTERESSADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DANIEL GUEDES RAPOSO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO

INTERESSADO: GABRIEL MIRANDA DUARTE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO

INTERESSADO: HELIO SANTOS DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO

INTERESSADO: RODOLFO PANDELO BRUGGER (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO

INTERESSADO: VAGNER GONCALVES CORREA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO

INTERESSADO: ALCINEA MILANEZ RAMOS DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO

INTERESSADO: FABIO LUIZ ALVES DA FONSECA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO

INTERESSADO: GERLANE LIMA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO

INTERESSADO: ROMILDO SOUZA DE LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006796-29.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 93)

APELANTE: SEVERINO ALEXANDRE DE BRITO (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA MARTINS NUNES LOPES (OAB ES028742)

APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA PARA 11%, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º CPC/2015, OBSERVANDO, CONTUDO A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE PREVISTA NO ALUDIDO DIPLOMA, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA; DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019);.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004546-56.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: EDSON DA SILVA GAMA (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDO SANTOS FIALHO (OAB RJ217817)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NA INTEGRALIDADE, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000276-43.2011.4.02.5112/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: VERATRUM LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO (OAB RJ113655)

ADVOGADO: GABRIEL DA SILVA FRAGOSO MACHADO (OAB RJ118602)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO CRF PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO EXECUTIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052696-14.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RAIMUNDA LIBERATO DE MESQUITA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: BARBARA COSTA PESSOA GOMES TARDIN (OAB RJ126767)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001921-44.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: MARIA ALICE MARINHO FULY DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (OAB RJ148992)

APELANTE: PAVIMENTO E REVESTIMENTOS CERAMICOS EIRELI (RÉU)

ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (OAB RJ148992)

APELANTE: WAGNER MARINHO TAVARES (RÉU)

ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (OAB RJ148992)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGANTES WAGNER E MARIA ALICE APENAS PARA LHEM DEFERIR O BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS ME, MAJORANDO, QUANTO A ESTA, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011201-08.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: GSMPACK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GIAN LUCCA JORRI (OAB SP404759)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045001-14.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: RUY DA SILVA THORPE (EMBARGADO)

ADVOGADO: GERSON LUCCHESI BRITO DE OLIVEIRA (OAB RJ085053)

ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE BRITO PORTELA (OAB RJ117625)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA FIXAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM R\$ 5.000,00, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024031-97.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARCELO DA SILVA OZORES (EXECUTADO)

APELADO: ROBERTO LOUZADA OZORES (EXECUTADO)

APELADO: NOBRE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: MARCELO CAYETANO PEREIRA BARBEITOS (OAB RJ116590)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004537-58.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: WESLEY BELARMINO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: NIVALDE FRANCISCA GONCALVES (OAB RJ142111)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR (WESLEY BELARMINO DA SILVA), MAJORADA A VERBA SUCUMBENCIAL (ARTIGO 85, § 11, CPC/2015) E DESTINADOS EVENTUAIS HONORÁRIOS, ACASO SUPERADA A SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE DECORRENTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À PARTE, AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS (ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM 07.02.2019, ÓRGÃO ESPECIAL DO TRF-2ª REGIÃO).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000277-72.2018.4.02.5119/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: LUIZ BARBOSA DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: HELIZANGELA LEONCIO DA SILVA (OAB RJ129609)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR (LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0125667-75.2017.4.02.5151/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: EDIANA SILVA ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: JESSE RAMALHO (OAB RJ046967)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA (RÉU)

ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES BRESLAUER (OAB RJ072809)

ADVOGADO: FERNANDO DE FIGUEIREDO SCAFFA (OAB RJ065014)

APELADO: LUCIA HELENA CUNHA DOS ANJOS (RÉU)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA (EDIANA SILVA ARAÚJO), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036477-98.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: TANIA MARIA HEINZE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIS FELIPE DA SILVA ARAI (OAB SP357318)

APELADO: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (INTERESSADO)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE (TANIA MARIA HEINZE).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001735-87.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 106)

AGRAVANTE: FAZENDA SAO FRANCISCO EIRELI

ADVOGADO: GUILHERME TILKIAN (OAB SP257226)

ADVOGADO: PAULO ANTONIO RAMIREZ ASSAD (OAB SP296883)

AGRAVANTE: FRANCESCA ROMANA DIANA

ADVOGADO: GUILHERME TILKIAN (OAB SP257226)

ADVOGADO: PAULO ANTONIO RAMIREZ ASSAD (OAB SP296883)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR FAZENDA SÃO FRANCISCO LTDA. ? ME.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002975-14.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 107)

AGRAVANTE: F V WORD SERVICOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO: MARCOS AURELIO FRANCO VECCHI (OAB RJ122989)

AGRAVADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002688-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 109)

AGRAVANTE: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006572-88.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 110)

AGRAVANTE: REGINA MARIA RODRIGUES GIRON (SUCESSOR)

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO LUCIO BITTENCOURT (OAB RJ210756)

ADVOGADO: MARTHA CLASSE LUCIO BITTENCOURT (OAB RJ224397)

AGRAVANTE: REGINA LUCIA PASSOS QUADROS (SUCESSOR)

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO LUCIO BITTENCOURT (OAB RJ210756)

ADVOGADO: MARTHA CLASSE LUCIO BITTENCOURT (OAB RJ224397)

AGRAVANTE: MAIDA MARIA RODRIGUES (SUCESSOR)

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO LUCIO BITTENCOURT (OAB RJ210756)

ADVOGADO: MARTHA CLASSE LUCIO BITTENCOURT (OAB RJ224397)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ADJUTO RODRIGUES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO ORIGINÁRIO NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 487 DO CPC, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONDENO A PARTE EXEQÜENTE EM HONORÁRIOS QUE, CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS DO ARTIGO 85 DO CPC, FIXO EM 10% DO VALOR DADO À CAUSA R\$ 111.563,14 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PATAMAR MÍNIMO PREVISTO NO REFERIDO DISPOSITIVO. CUSTAS EX LEGE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008200-49.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 111)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JORGE NASCIMENTO DA FONSECA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA FILHO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ARMANDO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: JUAN FELIPE CURA VAZQUEZ

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011854-44.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 112)

AGRAVANTE: BIANCA LOPES DA SILVA (REPRESENTANTE)

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

AGRAVANTE: MARIA ELISABETH BATISTA LOPES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000364-88.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DANIELLE MONJARDIM CALAZANS

ADVOGADO: ALESSANDRA REIMOL MENDONCA AJUZ (OAB RJ105674)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A PENHORA DO VALOR RECEBIDO A TÍTULO DE ALUGUEL NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO), BEM COMO PARA DETERMINAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFOJUD PARA A OBTENÇÃO DA DIMOB RELATIVA À EXECUTADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011271-59.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 115)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: WASHINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA 10773140786

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS A FIM DE SANAR A OMISSÃO APONTADA, MANTENDO O NÃO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009187-85.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 116)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (OAB MG111202)

AGRAVADO: EUNYR MAIA DE FREITAS

ADVOGADO: BRUNO DE CASTRO QUEIROZ (OAB ES012203)

ADVOGADO: RODRIGO LOPES BRANDÃO (OAB ES015691)

AGRAVADO: MAURICEA OLIVEIRA DA CUNHA

ADVOGADO: BRUNO DE CASTRO QUEIROZ (OAB ES012203)

ADVOGADO: RODRIGO LOPES BRANDÃO (OAB ES015691)

AGRAVADO: PAULO PIRES DA COSTA

ADVOGADO: BRUNO DE CASTRO QUEIROZ (OAB ES012203)

ADVOGADO: RODRIGO LOPES BRANDÃO (OAB ES015691)

AGRAVADO: SOELI DOS SANTOS DELUNARDO MARTINS

ADVOGADO: BRUNO DE CASTRO QUEIROZ (OAB ES012203)

ADVOGADO: RODRIGO LOPES BRANDÃO (OAB ES015691)

AGRAVADO: CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: BRUNO DE CASTRO QUEIROZ (OAB ES012203)

ADVOGADO: RODRIGO LOPES BRANDÃO (OAB ES015691)

AGRAVADO: JOSE ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS

ADVOGADO: BRUNO DE CASTRO QUEIROZ (OAB ES012203)

ADVOGADO: RODRIGO LOPES BRANDÃO (OAB ES015691)

AGRAVADO: OTILIA MARIA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: BRUNO DE CASTRO QUEIROZ (OAB ES012203)

ADVOGADO: RODRIGO LOPES BRANDÃO (OAB ES015691)

AGRAVADO: RONNIE PETTERSON DE CARVALHO AMORIM

ADVOGADO: BRUNO DE CASTRO QUEIROZ (OAB ES012203)

ADVOGADO: RODRIGO LOPES BRANDÃO (OAB ES015691)

AGRAVADO: JOSE HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO: BRUNO DE CASTRO QUEIROZ (OAB ES012203)

ADVOGADO: RODRIGO LOPES BRANDÃO (OAB ES015691)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AGRAVANTE (SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS), DETERMINANDO, ADEMAIS, QUE SEJA PROVIDENCIADA A INCLUSÃO DA NOVA PATRONA DA PARTE EMBARGANTE NO SISTEMA PROCESSUAL INFORMATIZADO, PARA QUE AS PUBLICAÇÕES SEJAM FEITAS EM NOME DA DR^a. LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (OAB/MG Nº 111.202).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002067-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE

PROCURADOR: JEFFERSON HENRIQUE DE SOUZA ALVES

PROCURADOR: SEBASTIAO ZIMERMAN

AGRAVADO: MAURICIO MEIRELLES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA FHE.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5025894-88.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

APELANTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LANA GRASIELA ALVES MARQUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA (OAB PI003208)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA FIOCRUZ PARA DENEGAR A SEGURANÇA, CONDENADO A IMPETRANTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 2% DO VALOR DA CAUSA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5043791-95.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: PRÓ-REITOR - COLEGIO PEDRO II - UNIDADE SAO CRISTOVAO II - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: LUISA MENDES TAVARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BEATRIZ KIKUTI RAMALHO (OAB SP291844)

ADVOGADO: FERNANDA KIKUTI RAMALHO (OAB RJ170165)

ADVOGADO: LARISSA BELTRAO DE CARVALHO (OAB RJ224176)

ADVOGADO: LUCAS PRATA DA COSTA E SILVA (OAB RJ220032)

APELADO: REITOR - COLEGIO PEDRO II - UNIDADE SAO CRISTOVAO II - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COLEGIO PEDRO II - UNIDADE SAO CRISTOVAO II (INTERESSADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5007320-57.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 30ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 2ª VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ELIANE DOS SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA O FIM DE DECLARAR COMPETENTE O MM. JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 30ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5007214-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIA DA GUIA PEREIRA LOPES

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5021047-43.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 127)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: RUBIANE SILVA NASCIMENTO (OAB SP265868)

ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB SP276326)

ADVOGADO: KARINE DA SILVA PEREIRA (OAB SP382153)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

ADVOGADO: GISELLE DE OLIVEIRA DIAS (OAB SP326214)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: EDUARDO DE OLIVEIRA SAEZ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA IMPETRANTE.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003332-92.2012.4.02.5001/ES (PAUTA: 128)

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: DENISE LORENA DUQUE ESTRADA

PARTE RÉ: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALDEIA DA COSTA (RÉU)

ADVOGADO: ALLEXANDRE GUIMARAES TRINDADE (OAB ES009572)

ADVOGADO: RICARDO CHAMON RIBEIRO II (OAB ES017872)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONDENAR A PARTE RÉ A REPARAR O DANO AMBIENTAL CAUSADO, A SER APURADO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MEDIANTE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE ÁREA DEGRADADA SUJEITO À APROVAÇÃO TÉCNICA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO- IDAF SOB A SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E CONTROLE TRIMESTRAL PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU E, EM SENDO DEMONSTRADA A INVIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO DA ÁREA, PROVIDENCIAR A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NA FORMA DEFINIDA PELO IDAF SOB A SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E O CRIVO DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DOS DANOS APURADOS NA FASE DE LIQUIDAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5015904-48.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 129)

PARTE AUTORA: BRUNELLA CARVALHO PAIVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRUNO ANTONIO MOURA FERREIRA (OAB ES017614)

PARTE RÉ: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (INTERESSADO)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

PARTE RÉ: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF - VITÓRIA (IMPETRADO)

ADVOGADO: BRUNO DE SOUZA GUERRA (OAB RJ129011)

ADVOGADO: DANIEL DA SILVA BRILHANTE (OAB RJ140938)

ADVOGADO: ELAINE BARBOSA CAMARGO (OAB RJ164236)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001467-15.2009.4.02.5106/RJ (PAUTA: 131)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: ZENILDO COSTA DE SOUZA (EXECUTADO)

APELADO: ZENIMPORT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001428-90.2010.4.02.5103/RJ (PAUTA: 132)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA E PERFUMARIA GILEADE DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006422-82.2001.4.02.5102/RJ (PAUTA: 134)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA NATARIO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023122-43.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: MILTON BEZERRA RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO: ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA (OAB RJ093156)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA UNIÃO, REFORMANDO A SENTENÇA E JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA POR MILTON BEZERRA RAMOS. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO SUSPensa SUA EXIGIBILIDADE ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM EVENTO 06.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021533-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ARIONE DE GOUVEA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ARIVALDO HUGUET LOUREIRO DA COSTA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ARACY COIMBRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ARISTIDES DE MORAES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VALDA MARIA DE ALMEIDA SOARES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº [5021232-47.2019.4.02.5101/RJ](#) (PAUTA: 137)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELAINE GAMA PESSOA DE ARAUJO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: GISELLE FARIA GALHARDO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANA MARIA DE SOUZA MINA OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELDA FIGUEIREDO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SHEYLA REGINA SEABRA PINHO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5079626-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

APELANTE: VALTER MARTINEZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RENATO PIRONDI SILVA (OAB SP274188)

APELADO: COMANDO DA AERONÁUTICA – PAGADORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA (INTERESSADO)

APELADO: DIRETOR DE INTENDÊNCIA DO COMANDO DA AERONÁUTICA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045766-89.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: PAULO ROBERTO CORTES MUNIZ (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065228-20.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: FOR DOG PLANO DE SAUDE ANIMAL LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E NESTA NEGAR PROVIMENTO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022905-75.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 141)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AQUILES DE ANDRADE PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ARILSON MIRANDA ALVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: ANTONIO RODRIGUES DA COSTA FILHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ARIETE TELES SOUZA DE ARAUJO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CHANTAL RUSSI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065129-50.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: LACO FORTE AGROPECUARIA DE SAQUAREMA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057723-60.2018.4.02.5106/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: WORKSHOP DOG SERVICOS S/C LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E NESTA NEGAR PROVIMENTO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035500-43.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: LDA ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI ME (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000910-15.2017.4.02.9999/ (PAUTA: 146)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ALESSANDRO MAGNO PUTTIN

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES (OAB ES007935)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005560-39.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 147)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: PATRICIA DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO: MIKAL DA CONCEICAO FREIRE DA SILVA GASTALDELLO (OAB RJ101002)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 12 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA NA ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006977-27.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 148)

AGRAVANTE: JORGE DA SILVA DE SOUZA CHANTRE

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

AGRAVANTE: MARIA AUXILIADORA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

AGRAVANTE: PEDRINA FIGUEIREDO LORDELLO

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

AGRAVANTE: MANOEL RODRIGUES TAVARES

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

AGRAVANTE: MARLENE ZORNITTA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004833-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 150)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: SIMES L. M. - SAUDE EMPRESARIAL LTDA

AGRAVADO: CARLOS LUCIANO DE LIMA PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 101 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), PARA QUE A EXECUÇÃO PROSSIGA COM O BLOQUEIO DE VEÍCULOS VIA RENAJUD.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009195-62.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 151)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ELISENE FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: MARIA MARGARIDA CHERMOUT DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: JOSELIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: OSVALDO VIEIRA

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001083-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 152)

AGRAVANTE: LUIZ RICARDO FERREIRA

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002722-26.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 153)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

ADVOGADO: BRUNO MIGUEL DRUDE (OAB RJ150998)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR A PENHORA ON-LINE, VIA SISTEMA BACENJUD.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004778-32.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 154)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: RUDILEY BELFORT SANTOS

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO NUNES DOS SANTOS (OAB RJ141429)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA: 1- SEJA EFETIVADA A PENHORA ON-LINE DO VALOR BLOQUEADO, VIA SISTEMA BACENJUD, DA CONTA CORRENTE DO DEVEDOR; 2- AUTORIZAR A CONSULTA AO SISTEMA INFOJUD.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007182-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 155)

AGRAVANTE: SUPERMERCADO TRESSOLDI LTDA

ADVOGADO: EDUARDO MELLO DE ANDRADE (OAB RJ129172)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008435-16.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 156)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: RACIB CANDIDA DOS SANTOS DE FARIAS MELLO

ADVOGADO: JOAB ALEXANDRE GAVA DOS SANTOS (OAB RJ224522)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008520-65.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 159)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: FILMART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ADVOGADO: CAROLINA FERNANDA GOMES ABRAO (OAB SP406729)

ADVOGADO: AMAURI FERES SAAD (OAB SP261859)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000929-52.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 160)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: LUIZ ALEXANDRE GONÇALVES MELLO

AGRAVADO: LUIZ FILIPE FARIA PAES

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005620-68.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 161)

AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: BRUNO DI MARINO (OAB RJ093384)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009666-03.2018.4.02.0000/ (PAUTA: 162)

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: BRUNO DI MARINO (OAB RJ093384)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007007-62.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 163)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DAVOS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS, VETERINARIOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

ADVOGADO: THIAGO ALEXANDRE FADINI (OAB ES015090)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 14 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), INDEFERINDO A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005459-02.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 164)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SAULO FERREIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: JULIANA SANTANA DOS SANTOS (OAB RJ170327)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 30 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), DETERMINANDO A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD COMO REQUERIDO PELA AGRAVANTE. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007629-44.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 165)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DED SERVICE LTDA
ADVOGADO: PHELIPPE ZANOTTI GIESTAS (OAB ES024603)
ADVOGADO: MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS (OAB ES014692)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001040-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 166)

AGRAVANTE: VILMA DA COSTA RIBEIRO DA FONSECA SILVA
ADVOGADO: PIERRE LOURENCO DA SILVA (OAB RJ150278)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
PROCURADOR: PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

AGRAVADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008266-29.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MARCIO JOSE FRAGOSO
ADVOGADO: ISABELA GOMES NUNES (OAB RJ216551)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI
PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5043986-80.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 168)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: ESTHER DE MATOS MESQUITA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MILLENA MENEZES DE SOUZA (OAB RJ210720)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008612-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 170)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GEIZE NEVES DA SILVA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/01º JEF DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009030-78.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 171)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SILVIO DOS SANTOS

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/01º JEF DE SÃO GONÇALO/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0173704-89.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA JOSE PESTANA (AUTOR)

ADVOGADO: EDSON ABRANTES DE CARVALHO (OAB RJ149704)

APELADO: LUIZ ALBERTO PESTANA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: EDSON ABRANTES DE CARVALHO (OAB RJ149704)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, INVERTENDO-SE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022146-48.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ALVARO RODRIGO BARBOSA MARINHO (ASSISTENTE) (AUTOR)

ADVOGADO: JADER BENTO RODRIGUES FILHO (OAB RJ159797)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO DO AUTOR, BEM COMO NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA QUE DIVERGIU EM PARTE DA RELATORA E VOTOU NO SENTIDO DE HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 04 JFRJ E DA DIVERGÊNCIA DO DESEMBARGADORA FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA MANIFESTADA PELO DES. FED. MARCELO PEREIRA NO TOCANTE AO MÉRITO, PARA DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, ?PARA REFORMANDO A SENTENÇA. JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 04 JFRJ?, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186975-68.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: CELSO VALENCA (AUTOR)

ADVOGADO: ROBERTO FAZOLINO BARROSO (OAB RJ089195)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA JULGAR PROCEDENTE O

PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A UNIÃO FEDERAL A ABSTER-SE DE PRATICAR QUALQUER ATO DE REDUÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO AUTOR, UMA VEZ QUE OCORREU A DECADÊNCIA DO DIREITO DE REVÊ-LO, ASSIM COMO, CONDENÁ-LA À DEVOLUÇÃO DOS VALORES PORVENTURA JÁ DEDUZIDOS DE SEUS PROVENTOS, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, CALCULADOS COM BASE NO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/09, E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVERÁ INCIDIR SOBRE CADA PRESTAÇÃO A PARTIR DA DATA DE CADA DESCONTO INDEVIDO, OBSERVADOS OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. CONDENO, AINDA, A RÉ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA E A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA, COM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15, RESTANDO SUSPENSÃO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA AO APELANTE, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006208-19.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

AGRAVADO: MARCELO VENTURA FIGUEIRA

ADVOGADO: FERNANDO LAURO PINTO BARRETTO KRONEMBERG (OAB RJ175435)

ADVOGADO: FERNANDO CHARNAUX ROCHA (OAB RJ064497)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CREMERJ, PARA REVOGAR A TUTELA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CREMERJ, PARA REVOGAR A TUTELA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007024-98.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: JAIZA MACHADO DA GAMA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008258-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVANTE: VERA LUCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, TENDO SIDO ACOMOANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, COM RESSALVA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003552-26.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR: MARC ANDRE ZELLER

AGRAVADO: MYLENE SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: NATHALIA CESAR DA COSTA (OAB RJ104898)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR

PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REVOGAR A TUTELA , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, INDEFERINDO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ,, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REVOGAR A TUTELA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009323-02.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 55)

PARTE AUTORA: HIGOR TADEU GUIMARAES DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROSANA ALVES GAMA SOUZA DA SILVA (OAB RJ225377)

PARTE RÉ: DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009212-18.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 56)

PARTE AUTORA: LETICIA MORGAGE TAVARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROSANA ALVES GAMA SOUZA DA SILVA (OAB RJ225377)

PARTE RÉ: FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009974-34.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 58)

PARTE AUTORA: LETICIA MOEBUS DE ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROSANA ALVES GAMA SOUZA DA SILVA (OAB RJ225377)

PARTE RÉ: FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES (INTERESSADO)

PROCURADOR: GENEY RIBEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020761-94.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: AGRO - RACOES SOFIA DE PADRE MIGUEL LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IV, CPC/15, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018471-09.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: BEATRIZ PERES PENTEADO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE

OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IV, CPC/15, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083254-09.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: ELIZA DOS SANTOS SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE SUSPENDER O PROCESSO ATÉ O JULGAMENTO PELO STJ DO TEMA Nº 1056, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO RESP Nº 1.843.249/RJ, AJUSTADO APÓS A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5074116-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: TOMAZ JOSE DE SOUZA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: ANDREA TEIXEIRA DA SILVA RAMOS (OAB RJ101839)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IBGE E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, OBSERVANDO-SE, CONTUDO, A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IBGE E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, OBSERVANDO-SE, CONTUDO, A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002336-60.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: HORTENCIA BARRETO DE MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO: RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA SIMAS MORAES (OAB RJ154889)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFSEGIPE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EM FAVOR DA AUTORA A PARTIR DE 17/11/2013, PAGANDO-LHE AS DIFERENÇAS DEVIDAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA, DESDE A DATA DO ÓBITO DE SUA GENITORA HERCELINA BARRETO DE MENEZES. CONDENO A UNIAO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO PARÁG. 2º DO ART. 85 DO CPC. NA FORMA DO ART. 40 DO CPP, REMETAM-SE AO MPF AS PEÇAS DOS AUTOS QUE COMPROVEM A CONCESSÃO INDEVIDA DA INTEGRALIDADE DO BENEFÍCIO A HERCELINA BARRETO DE MENEZES, BEM COMO A PERCEPÇÃO INDEVIDA, POR TERCEIROS, DE PROVENTOS DE PENSÃO PAGOS APÓS O ÓBITO DA PENSIONISTA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002848-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 108)

AGRAVANTE: CARLOS EDUARDO GERAIDINE DA COSTA

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 321 DO CPC/2015, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 321 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002441-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ROSANE DE FREITAS DOS ANJOS SANTOS (REPRESENTANTE)
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

AGRAVADO: RAILANE DOS ANJOS SANTOS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROCURADOR: WANESSA MARTINEZ VARGAS

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A DECISÃO QUE DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA À AUTORA, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRADO INTERNO, DA DIVERGÊNCIA PARCIAL INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO, JULGANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRADO INTERNO E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A DECISÃO QUE DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA À AUTORA, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRADO INTERNO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5013975-34.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

APELANTE: ADRIANA GUIMARAES DE ARAUJO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ143709)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRETOR-GERAL - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NA INTEGRALIDADE, DEIXANDO DE MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, EIS QUE AUSENTE A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA ORIGEM, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA E DENEGAR A ORDEM, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NA INTEGRALIDADE, DEIXANDO DE MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, EIS QUE AUSENTE A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA ORIGEM. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5092015-64.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CHEFE - MILITAR DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP-RJ - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA FILHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NATALIA MOREIRA MENDONCA (OAB RJ172112)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE, DEIXANDO DE MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, EIS QUE AUSENTE A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA ORIGEM, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA E DENEGAR A ORDEM, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE, DEIXANDO DE MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, EIS QUE AUSENTE A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA ORIGEM. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA

ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0171707-62.2017.4.02.5104/RJ (PAUTA: 124)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (RÉU)

PROCURADOR: AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA

APELADO: CARLOS RENATO DA SILVA CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES (OAB RJ152208)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 67): (1) JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL; ,(2) CONDENAR O AUTOR, ORA APELADO, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 1.400.000,00 EM 29.08.2017, DATA EM QUE AJUIZADA A PRESENTE AÇÃO, CONFORME EVENTO 01, DOC.02, FL. 12), A SER DIVIDIDO IGUALMENTE ENTRE OS TRÊS RÉUS, MAS SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO, POR FORÇA DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ACOSTADA NO EVENTO 01, DOC.03, FL. 02 E DO DOCUMENTO ACOSTADO NO EVENTO 01, DOC.03, FLS. 04/05; E (3) DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, NA FORMA DO QUE DECIDIDO NA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009554-29.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 130)

PARTE AUTORA: ANA CAROLINA GUEDES CASTRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROSANA ALVES GAMA SOUZA DA SILVA (OAB RJ225377)

PARTE RÉ: DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES (INTERESSADO)

PROCURADOR: GENECY RIBEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DE MODO A DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, CASSANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DE MODO A DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, CASSANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045040-18.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: CLAUDEILSON CASTRICIANO ARAUJO DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: TARCISIO AMARAL DANTAS (OAB RJ184220)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO PARA CONCEDER A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005397-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 157)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MICHELLE MADELEINE ALONSO DA COSTA VELHO

ADVOGADO: SIBYAN DA SILVA BARROS (OAB RJ164578)

AGRAVADO: DESIREE MARIE ALONSO DA COSTA VELHO

ADVOGADO: SIBYAN DA SILVA BARROS (OAB RJ164578)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004651-94.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 158)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: HILDA MARIA OLIVEIRA ARAUJO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: VERA LUCIA ANDRADE GALLO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ADELCEY ALVES CARDOSO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ROSANGELA MARIA DE SEQUEIRA CREMER

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, ACOLHENDO A IMPUGNAÇÃO, NO TOCANTE A ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, À EXCEÇÃO DA AGRAVADA ROSANGELA MARIA DE SIQUEIRA CREMER, MAS QUANTO A ESTA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, ACOLHENDO A IMPUGNAÇÃO, NO TOCANTE A ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, À EXCEÇÃO DA AGRAVADA ROSANGELA MARIA DE SIQUEIRA CREMER, MAS QUANTO A ESTA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004525-11.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 169)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ELIZABETH CARDOSO LANDAL (AUTOR)

ADVOGADO: LISBETH LANDAL CORREA (OAB RJ145285)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA E JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO 9 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, TENDO SIDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ART. 85, §11 DO CPC/2015, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 03/09/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgados na totalidade 156 processo(s).

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2020.